



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro;

IV – Persistindo a infração, além da cobrança da multa, será aplicada sucessivamente a seguinte penalidade:

§ 1º. Suspensão do alvará de funcionamento por 30 dias;

§2º. Cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação;

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 07 de maio de 2017.

Vereador **RODERLEY MIOTTO**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A automedicação, constitui no ato de tomar remédios por conta própria, sem orientação médica. Muitas vezes vista como uma solução para o alívio imediato de alguns sintomas pode trazer consequências mais graves do que se imagina.

O uso de medicamentos de forma incorreta pode acarretar o agravamento de uma doença, uma vez que sua utilização inadequada pode esconder determinados sintomas. Se o remédio for antibiótico, a atenção deve ser sempre redobrada, pois o uso abusivo destes produtos pode facilitar o aumento da resistência de microrganismos, o que compromete a eficácia dos tratamentos¹.

Além disso, outra preocupação em relação ao uso do remédio refere-se à combinação inadequada. Neste caso, o uso de um medicamento pode anular ou potencializar o efeito do outro. O uso de remédios de maneira incorreta ou irracional pode trazer, ainda, consequências como: reações alérgicas, dependência e até a morte.

Entre os riscos mais frequentes para a saúde daqueles que estão habituados a se automedicar estão o perigo de intoxicação e resistência aos remédios. Todo medicamento possui riscos que são os efeitos colaterais.

As causas da automedicação da variedade de produtos fabricados pela indústria farmacêutica, a facilidade de comercialização de remédios e a própria cultura e comodidade assimilada pela sociedade que vê na farmácia um local onde se vende de tudo; a grande variedade de informações médicas disponíveis, sobretudo em sites, blogs e redes sociais, também está entre os fatores que contribuem para a automedicação. Dentre os tipos de uso irracional de medicamentos, podem ser elencados os seguintes:

- Uso abusivo de medicamentos (polimedicação);
- Uso inadequado de medicamentos antimicrobianos, frequentemente em doses incorretas ou para infecções não-bacterianas;
- Uso excessivo de injetáveis nos casos em que seriam mais adequadas formas farmacêuticas orais;
- Prescrição em desacordo com as diretrizes clínicas;
- Automedicação inadequada, frequentemente com medicamento que requer prescrição médica².

Destarte, com o olhar na população de nossa cidade, é certo que este Projeto de Lei contribuirá na conscientização sobre os perigos da automedicação, conto, com o apoio da Edilidade Pindamonhangabense para ver este projeto se tornar realidade.

1 Portal da Biblioteca Virtual em Saúde. Disponível em:
<http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/dicas/255_automedicacao.html> Acesso em 07/06/2017.

2 Portal da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia. Disponível em:
<<https://www.endocrino.org.br/os-perigos-da-automedicacao/>> Acesso em 07/06/2017.